



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2026

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026

A Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria n.º 107, de 25 de junho de 2026, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026 destinado a seleção de Médico Clínico Geral Plantonista e Psicólogo, conforme as seguintes disposições:

Art. 1º O presente Processo Seletivo Simplificado visa a composição de cadastro de reserva dos cargos abaixo relacionados:

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PcD*	VAGAS AFRO**	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	FORMAÇÃO EXIGIDA
Médico Clínico Geral Plantonista	CR***	-	-	R\$18.840,72****	36h	Ensino superior completo na área e registro no respectivo Conselho.
Psicólogo	CR***	-	-	R\$5.787,48****	40h	Ensino superior completo na área e registro no respectivo Conselho.

* Pessoa com Deficiência.

**Afrodescendente.

*** Cadastro de Reserva.

**** Haverá, ainda, a percepção de adicional de insalubridade, em grau médio, no montante de 20% (vinte por cento) do menor salário do Município de Mercedes.

Obs. 1: O cargo de Médico Clínico Geral Plantonista, neste momento, está sujeito ao abate-teto constitucional, uma vez que o subsídio mensal do Chefe do Poder Executivo está fixado em R\$17.520,17.

Obs. 2: Os candidatos aprovados e convocados poderão exercer suas atribuições no Centro de Saúde (sede municipal) e/ou Unidade(s) de Saúde(s) do Município de Mercedes (Distritos de Três Irmãs e Arroio Guaçu), a critério exclusivo do Município de Mercedes.

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO: Os candidatos admitidos receberão auxílio-alimentação mensal, na forma da Lei Municipal nº 1869, de 07 de março de 2025, no valor de

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23



Município de Mercedes

Estado do Paraná

R\$400,00 (quatrocentos reais) para os cargos com carga horária semana de 40h (quarenta horas) e em valor proporcional para os cargos com carga horaria diversa, assegurado o valor mínimo de R\$200,00 (duzentos reais).

Art. 2º Ressalta-se que a retificação contida neste ato, não alteram o teor, tampouco a finalidade do certame.

Art. 3º Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 01 de julho de 2026

Estefânia Eger
PRESIDENTE
COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO